

**EDITAL INSTITUCIONAL – CAMPUS PARAGOMINAS
Nº 002/2016**

O Diretor Geral do Campus Paragominas, nomeado pela Portaria nº 366/2015/ Reitoria do IFPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para concessão de auxílios, alimentação e transporte, para estudantes regularmente matriculados em cursos **técnico** presenciais na modalidade subsequente, para 2016.1 e 2016.2, sob a responsabilidade da coordenação de assistência estudantil do Campus Portaria 1.363/2015/GAB/REI e comissão do processo designada por meio da Portaria nº **04/2016 DG-CAMPUS PARAGOMINAS**.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A concessão dos auxílios da assistência estudantil tem por finalidade proporcionar condições de acesso, permanência e êxito ao processo formativo dos estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos do IFPA, modalidade **subsequente**, do Campus **Paragominas, Vila CAIP**, prioritariamente aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, com base no que rege o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, instituído pelo Decreto nº. 7234/2010, a Resolução 134/2012- CONSUP de 04 de dezembro de 2012 e a Instrução Normativa 001/2015-PROEN.

1.2 O Processo Seletivo 2016 para concessão de auxílios da assistência estudantil nas modalidades **XXXXXX** será regido por este Edital.

1.3 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos presenciais, modalidade Técnico subsequente, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus **Paragominas**.

1.4 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital das quais o estudante ou seu representante legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

1.5 A seleção ocorrerá mediante a realização de análise da situação socioeconômica dos estudantes, realizada pela coordenação de assistência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA – Campus **Paragominas** ou Comissão do edital.

1.6 Os auxílios ofertados serão concedidos dentro do exercício financeiro, não podendo ultrapassar o ano civil.

1.7 Cada solicitante poderá concorrer a até 2 (duas) modalidades de auxílio.

1.8 Mais de um membro da mesma família poderá ser selecionado, desde que respeitados os mesmos critérios de concessão contidos neste edital.

1.9 Os estudantes **ingressantes** poderão requerer os auxílios constantes neste edital.

2. DOS AUXÍLIOS

AUXÍLIO	FINALIDADE	REQUISITOS	QUANTIDADE DE AUXÍLIOS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL/SEMESTRAL
2.1. Alimentação	Consiste na concessão de auxílio para alimentação do estudante	1. Estar regularmente matriculado. 2. Possuir renda <i>per capita</i> familiar de até um salário mínimo e meio. 3. Não ter sido reprovado em mais de 2 (dois) componentes curriculares no semestre anterior (cursos com oferta semestral) ou em mais de	40	5	R\$ 90,00	R\$ 18. 000,00

		3 (três) componentes curriculares no ano anterior para os cursos com oferta anual.				
2.2 Transporte	Consiste na concessão de auxílio financeiro para custeio do deslocamento no trajeto domicílio-instituição-domicílio.	1. Estar regularmente matriculado. 2. Possuir renda <i>per capita</i> familiar de até um salário mínimo e meio. 3. Não ter sido reprovado em mais de 2 (dois) componentes curriculares no semestre anterior (cursos com oferta semestral) ou em mais de 3 (três) componentes curriculares no ano anterior para os cursos com oferta anual.	20	R\$ 70,00	5	R\$ 7.000,00
TOTAL						R\$ 25.000,00

2.1. A renda familiar per capita é calculada dividindo-se o total de renda pelo número de moradores de uma residência. A renda mensal familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte do Campus Paragominas ocorrerão por conta da seguinte classificação:

PROGRAMA	FONTE	ND/ELEMENTO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
BBBBB	10000000	339018-AA XXXXXXXXXX	R\$ 25.000,00	R\$ 37.905,93

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão por meio de formulário fornecido no site www.ifpa.edu.br no período de 20/04/2016 a 28/04/2016.

3.2 A entrega dos formulários será realizada no período de **22/04/2016 a 28/04/2016**, na **Sala da Secretaria do IFPA na Escola Raimundo Expedito Bragança, Localizada na Av. Almir Gabriel S/N**, nos horários de **08h:30min às 12h:00min e 14h:30min às 18h:00min**.

3.3 O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e na **Sala da Secretaria do IFPA na Escola Raimundo Expedito Bragança**

3.4 No ato da inscrição o estudante deverá apresentar junto com o Formulário de Inscrição (anexo II) o formulário socioeconômico (anexo III) e os documentos comprobatórios listados no item **4**.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 CPF;

4.1.2 Carteira de Identidade do estudante;

4.1.3 Cópia da Carteira de Identidade ou cópia da certidão de nascimento de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa);

4.1.4 Comprovante de endereço (preferencialmente conta de energia elétrica emitida nos dois últimos meses) em nome de um dos membros da família ou do proprietário do imóvel. Caso o estudante não tenha como comprovar o endereço deverá apresentar declaração de endereço domiciliar conforme anexo VI;

4.1.5 Comprovante de renda relativo ao último mês de **todos os membros da família** maiores de 18 (dezoito) anos que residam no mesmo endereço (pode ser: contracheque, declaração do empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, pró-labore, extrato de benefício do INSS, comprovante de pagamento de pensão alimentícia);

4.1.6 No caso de desemprego apresentar fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página de identificação e página do último registro de emprego ou declaração de não exercício de atividade remunerada;

4.1.7 Para trabalhador autônomo apresentar declaração conforme o anexo V, contendo as seguintes informações: atividade desenvolvida, endereço, telefone, quanto tempo exerce a atividade e renda mensal, com assinatura do declarante;

4.1.8 Caso receba algum benefício social, apresentar fotocópia que comprove o recebimento, tais como Cartão Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios;

4.1.9 Termo de Compromisso do Bolsista, se for o caso, (comprovante fornecido pela Instituição de ensino);

4.1.10 Comprovante das despesas de transporte (pode ser: nota fiscal ou recibo, contrato ou outro meio legal);

4.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia (que não serão devolvidas), ficando anexadas ao Formulário Socioeconômico do aluno para estudo/análise no processo de seleção.

4.3 É necessário apresentar também a documentação original (a critério do Campus).

4.4 Não serão analisadas as solicitações que apresentarem o formulário de inscrição ou socioeconômico preenchido a lápis, preenchidos de forma incorreta, com itens em branco ou com documentação incompleta.

4.5 Após a divulgação do resultado final, apenas os estudantes selecionados deverão entregar o comprovante da Conta Corrente (agência e número da conta) na **Sala da Secretaria do IFPA na Escola Raimundo Expedito Bragança Localizada na Av. Almir Gabriel S/N**, no período de 18 a 20/04/2016, horário de **08h:30min às 12h:00 min**, conforme cronograma constante no anexo I.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela coordenação de assistência estudantil do Campus Paragominas e comissão do edital, mediante seguintes fases:

a) Análise da situação socioeconômica do estudante com base na documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição;

b) Entrevista (se necessário);

5.2 A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente.

5.3 A classificação dos estudantes obedecerá criteriosamente à ordem de menor renda per capita familiar (o campus poderá criar mais critérios específicos).

5.4 Entende-se por estudante selecionado aquele (a) contemplado (a) dentro do número de auxílios concedidos.

5.5 Entende-se por estudante classificado aquele contemplado na lista de espera, em ordem decrescente, obedecida a classificação conforme a **menor renda per capita familiar**.

5.6 Caso o estudante selecionado desista ou se desligue do Programa, o estudante constante na lista de espera, conforme ordem de classificação, substituirá o desistente/desligado do programa.

5.7 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

5.7.1 Menor renda per capita familiar;

5.7.2 Ser deficiente ou portador de doença grave/crônica;

5.7.3 Possuir no núcleo familiar pessoa com doença crônica, degenerativa ou terminal;

5.7.4 Ser oriundo da rede pública de educação básica;

5.7.5 Não possuir outro auxílio, estágio remunerado ou bolsa;

5.7.6 Possuir maior número de dependentes.

5.7.7 Residir em local mais distante do Campus;

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A publicação dos resultados ocorrerá na data prevista de 12/04/2016 conforme cronograma constante do anexo I.

6.2 O resultado da seleção será divulgado nos quadros de aviso/murais do Campus e no site www.ifpa.edu.br

7. DO RECURSO

7.1 O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado preliminar.

7.2 O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, através de requerimento próprio (Anexo VII) acompanhado das justificativas cabíveis, no prazo de (01) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

7.3 O requerimento deverá ser entregue no setor **Sala da Secretaria do IFPA-Campus Paragominas na Escola Raimundo Expedito Bragança, Localizada na Av. Almir Gabriel S/N** nos horários de **08h:30min às 12h:00min às 14h:30min às 18h:00min**.

7.4 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de **02** dias úteis contados da interposição.

7.5 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicada nova lista de classificados caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

7.6 O resultado dos recursos estará disponível ao estudante no Mural de Avisos da **Escola Raimundo Expedito Bragança**, por um período de até 4 dias a contar da divulgação do resultado final dos recursos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será eliminado do processo de seleção, a qualquer tempo, o candidato que:

- a) Não cumprir as condições deste Edital;
- b) Não apresentar os documentos exigidos no item 4;
- c) Não comprovar as declarações registradas nos formulários;
- d) Perder os prazos estabelecidos nas convocações/entrevista;
- e) Fraudar ou prestar informações falsas nos formulários;
- f) Durante a vigência do processo seletivo, deixar de cumprir algum dos requisitos definidos neste edital.

9. DA MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

9.1 A permanência do estudante no programa de atendimento ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas modalidades regidas por este Edital está condicionada à:

- a) Matrícula regular;
- b) Frequência regular mínima de 75%, em cada disciplina, no ano/semestre anterior;
- c) Aproveitamento escolar conforme o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA,
- d) Não infringir qualquer regra do IFPA, conforme o Regimento Institucional vigente.

9.2 Os itens acima serão analisados pela coordenação de assistência estudantil ou equipe multidisciplinar do Campus.

9.3 Todos os estudantes contemplados pelo Programa deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo XIII), sob pena de perda do direito ao auxílio.

9.4 Caso o estudante seja menor de idade, o referido termo deverá ser assinado pelo estudante e também pelo responsável legal.

9.5 O cancelamento do auxílio ocorrerá automaticamente na conclusão do curso ou se constatada qualquer situação prevista no item 8.1 deste edital.

9.6 É responsabilidade do estudante apresentar a documentação comprobatória exigida no edital, dentro do prazo estabelecido, conforme a modalidade do auxílio recebido. (O campus deverá estabelecer o tipo de documento comprobatório conforme modalidade de auxílio, o prazo para apresentação, local e horário para entrega).

9.7 A coordenação de assistência estudantil e a comissão do edital do Campus se reserva o direito de checar as informações e documentação apresentada, por meio de entrevista, visita domiciliar ou outro meio idôneo, podendo rever motivadamente o auxílio concedido em qualquer época se comprovada má fé nas informações ou em caso de descumprimento das regras contidas neste Edital.

9.8 A visita domiciliar do assistente social poderá ocorrer em período e horário previamente definidos com o estudante (a critério do Campus).

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os estudantes contemplados com os auxílios previstos neste edital deverão receber:

a) Preferencialmente, em conta corrente (obrigatoriamente nominal própria) de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal, ou

b) Mediante ordem de pagamento no CPF do estudante beneficiado, apenas nas agências do Banco do Brasil.

10.2 Não será aceita conta poupança ou conta corrente com mais de um titular ou aberta com CPF diferente do estudante selecionado.

10.3 O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente informada pelo estudante.

10.4 A data provável do pagamento ocorrerá até dia 15 de cada mês

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A concessão dos auxílios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do Campus.

11.2 É dever da coordenação de assistência estudantil do Campus zelar pela disciplina, transparência e lisura na seleção dos estudantes, podendo utilizar-se de qualquer meio admitido em direito para a sua garantia.

11.3 Em caso de dúvida o (a) estudante deverá se dirigir à coordenação de assistência estudantil do Campus a fim de dirimi-las.

11.4 O estudante que solicitar o auxílio tem garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

11.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos às informações prestadas no ato da inscrição, sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal).

11.6 somente após o cumprimento de todos os procedimentos formais previstos no edital o estudante fará jus aos auxílios da assistência estudantil.

11.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de assistência estudantil, respeitadas as legislações pertinentes e as normas do IFPA para a assistência estudantil.

11.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

Paragominas, 20 de Abril de 2016.

Samuel Carvalho de Aragão
Diretor Geral Campus Paragominas
Port. Nº366/2015
GAB / REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	26/07/2015
Período das Inscrições	01/08 a 05/08/2016
Entrega da documentação comprobatória	02/08 à 05/08/2016
Período de avaliação da documentação Comprobatória	08/08 á 10/08/2016
Divulgação do resultado preliminar	10/08/2016
Período para interposição dos recursos	11/08/2016
Divulgação do resultado dos recursos	12/08/2015
Divulgação do Resultado Final	12/08/2016
Entrega do Comprovante de Conta Corrente	15/08/2016

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Modalidade de Auxílio:

() Alimentação () Transporte

2 – Dados Pessoais:

Nome do aluno: _____

CPF: _____ - RG: _____

Nome do Pai ou responsável: _____

Nome da Mãe ou responsável: _____

Endereço Completo: (rua, avenida, nº, complemento, bairro, cidade, estado e CEP):

Telefones para contato: () _____ () _____

Declaro sob as penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal) que as declarações supracitadas correspondem à verdade e estou ciente de que a constatação da fraude ou omissão nas informações declaradas poderá acarretar o indeferimento do auxílio.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável pela unidade familiar (no caso de menor de idade)

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Esse documento tem o objetivo de coletar dados dos estudantes do IFPA, que tenham interesse em participar do Programa de Assistência Estudantil. Solicitamos que as informações sejam fornecidas com máxima precisão. Favor preencher todos os campos com letra maiúscula e legível.

DADOS DO ESTUDANTE

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
Email:		
Curso:		
Turma:	Semestre:	Matrícula:
Turno: () Manhã () Tarde () Noite		
Estado civil: () Solteiro () Casado/mora com companheiro () Divorciado () Viúvo		
Qual a cor você se declara: () Branco () Preto () Pardo () Indígena		
Você ou sua família é cadastrado no CADÚNICO? () Sim () Não		

FAMILIARES DO ESTUDANTE

Mãe:	
Pai:	
Estado civil dos pais: Casados () Separados ()	
Grau instrução mãe: () Não alfabetizado () E. Fundamental incompleto () E. Fundamental completo () E. Médio Incompleto () E. Médio completo () E. Superior incompleto () E. Superior completo () Pós graduação	
Grau instrução pai: () Não alfabetizado () E. Fundamental incompleto () E. Fundamental completo () E. Médio Incompleto () E. Médio completo () E. Superior incompleto () E. Superior completo () Pós graduação	
Pai ou mãe falecido? Não () Sim () Quem?	
Há quando tempo?	

Você possui filhos de até 05 anos de idade? () SIM () NÃO

Quantos?

DADOS ESCOLARES

Você estudou a maior parte de sua vida em escola:

() Pública () Particular () Particular e Pública () Particular com bolsa

Qual o meio de transporte que utiliza para frequentar o IFPA:

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Ônibus fretado () A pé

Você possui alguma deficiência?

() auditiva () visual () motora () Outros _____

Por que ingressou no curso escolhido?

() referência de amigo ou família () mercado de trabalho

() identificação com o curso () outros: _____

No processo seletivo você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

() Cotas para Escola Pública

() Cotas para Escola Pública e Renda

() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)

() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)

DADOS SOCIOECONOMICOS FAMILIAR

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

() Bolsa família () BPC/LOAS () Outro: _____

Quantas pessoas contribuem com as despesas da casa?

() Somente uma () Duas pessoas

() Três pessoas () Mais de três pessoas

Na sua família, quem mais contribui para a renda familiar?

() Eu () meu(minha) cônjuge companheiro(a) () meu pai () minha mãe

() meus pais e irmãos igualmente () outra pessoa

Há alguém na família com doença incapacitante? **(que não pode trabalhar)** () SIM () NÃO

Se sim, quem?

Qual o problema de saúde?

Há pessoas com deficiência? () SIM () NÃO

Se sim, quem?

Gasto com profissionais de saúde ou medicamentos? () Não () Sim QUAL?
Na sua residência você presencia algum tipo de violência doméstica? () Sim () Não
Há alguém na família que faz uso ou possui algum vício de: () Álcool () Tabaco () Outro, Qual? _____ () Não
Há alguém na sua família que faz uso que faz uso ou é dependente de: () Drogas Ilícitas (maconha, cocaína e outros) () Não
Você trabalha ou já trabalhou ganhando alguma salário ou rendimento? () Trabalho, estou empregado com carteira de trabalho assinada () Trabalho, mas não tenho carteira de trabalho assinada () Trabalho por conta própria, não tenho carteira de trabalho assinada () Já trabalhei, mas não estou trabalhando () Nunca trabalhei () Nunca trabalhei, mas estou procurando trabalho
Qual é, no momento, o seu principal local de acesso à internet? () Residência () Lan House ou Cyber café () Trabalho () Escola ou outra instituição de ensino que você frequenta/frequentou () Espaços públicos de acesso à internet (SESC, espaços
VOCÊ AJUDA FINANCEIRAMENTE SUA FAMÍLIA? () Sim () Não

CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO FAMILIAR

No momento você mora: () Sozinho () Com os pais () Com os avós () Pensão () Com somente um dos pais () Em casa de familiares/amigos () República () Outro
Em caso de morar sozinha, sua família reside em qual localidade? () Belém () Outro município Caso seja outro município. Qual? _____
Sua residência é: () Casa independente () Cômodo () Apartamento () Casa em conjunto habitacional () Casa em condomínio fechado () Outro
Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Mista
Tipo de localidade: () Urbana () Rural
Abastecimento de água: () Rede pública () Poço/nascente () Carro pipa () Outro
Tipo de iluminação: () Sem relógio () Relógio próprio () Relógio comunitário (divide com outra casa) () Ligação direta (não possui conta)
Infraestrutura -Rua: () Pavimentada () Não pavimentada Lixo: () Há coleta regularmente () Não há coleta de lixo Serviços de saúde: () Posto de Saúde () Hospital () CAPS
Situação do imóvel: Própria () Há quanto tempo?
Financiada () Em quantos anos? Valor mensal:

Cedida () Por quem?	Há quanto tempo?
Alugada () Valor mensal:	

BENS DA FAMÍLIA

(Os itens abaixo se referem aos bens móveis e imóveis familiares. Indique ao lado a quantidade que a família possui).

Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
Aparelho de Som		Dormitórios	
Aparelho DVD		Banheiros	
Microcomputador		Camas na casa	
Notebook		Caminhão	
		Ano/Modelo	
Ipad/Tablet		Carro	
		Ano/Modelo	
Rede de Internet		Motocicleta	
		Ano/Modelo	
TV por assinatura		Telefone Celular	
Geladeira		Telefone Fixo	
Freezer		Casa Residencial	
Microondas		Chácara	
Máquina de lavar roupa		Sítio	
Tanquinho		Terreno	

Espaço para o estudante descrever situação que julgar necessária:

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR (quem reside com o estudante e o próprio estudante)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO OCUPACIONAL (aposentado, autônomo, desempregado, etc..)	VALOR MENSAL DO RENDIMENTO (em reais)
1)					
2)					
3)					
4)					
5)					
6)					
7)					
8)					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

A família possui alguma outra fonte de renda? (pensão, aluguel, etc.) () Não () Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS PARAGOMINAS



Especifique e coloque o valor: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro a veracidade das informações fornecidas e desde já autorizo a verificação destas. Declaro ter ciência de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento do auxílio e o vencimento imediato de todo débito, podendo ser responsabilizado pelas falsas informações.

A qualquer tempo poderá ser efetuada pela coordenação de assistência estudantil do Campus ou equipe multidisciplinar a reavaliação por meio de entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

Paragominas, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável

**O Artigo 299 do Código Penal dispõe que é crime “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Eu, _____, portador da
RG _____ e CPF _____-_____, nos termos do
Edital nº 001/2015 referente ao Programa de Assistência do Estudante - PAE, declaro que trabalhado
como profissional autônomo, exercendo atividade de _____,
perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações
prestadas neste documento.

Paragominas, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno ou responsável (Quando for menor de 18 anos)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da RG _____ e CPF _____-_____, declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83) que sou residente e domiciliado na _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado _____, conforme o comprovante em anexo.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.

Paragominas, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno ou responsável (Quando for menor de 18 anos)

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____, do curso _____, da turma: _____, matrícula: _____, pertencente ao IFPA/Campus: _____ Telefone de contato () _____ e e-mail: _____ venho recorrer junto a Comissão de Assistência Estudantil do indeferimento do pedido de Auxílio Estudantil, conforme o Edital _____/2015, expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

Paragominas, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno ou responsável (Quando for menor de 18 anos)

.....
Recebi o Requerimento de Recurso referente ao resultado da Seleção do Programa de Assistência Estudantil/2015 do IFPA/Campus Belém, do aluno: _____

Recebi em: ____/____/____

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado no CURSO de _____ com matrícula: _____, portador da RG _____ e CPF _____ e domiciliado no município de _____, afirmo que, nesta data, passo a receber o auxílio.

Este auxílio me foi concedido em função da minha situação auto-declarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mudar, devo informar imediatamente à Comissão da Assistência Estudantil do Campus Belém. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o referido auxílio, conforme descritas no Edital nº002/2016.

- Frequência de 75% em cada componente curricular;
- Fazer uso do recurso para o fim destinado.

Paragominas, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno/Responsável legal.